DECRETO N° 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aplicação do reajuste do Piso Nacional do Magistério no âmbito do Município de Abaeté."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o valor do Piso Nacional do Magistério é reajustado com base em decisão emanada do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria n°.1595 do dia 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação fixando o reajuste de 6,81% sobre o valor do Piso então vigente;

CONSIDERANDO que o valor do Piso Nacional em razão do reajuste passou-se a R$ 2.455,35 para carga horária de 40 horas semanais.

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a reajustar em 6,81% o vencimento dos servidores que tem por base o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal n°.11738/2008, observando-se a proporcionalidade das horas efetivamente laboradas.

Art. 2° - Para fins de apuração do valor do vencimento inicial em razão da carga horária efetivamente exercida deverá ser observado o valor do piso de 40 horas (R$2.455,35) aplicando-lhe proporcionalmente no caso concreto.

Art. 3°. - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté, 09 de janeiro de 2018.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal